ORDEM
DOS
ENGENHEIROS

CONSELHO COORDENADOR DOS COLÉGIOS

Ata nº 2/2015

Data: 11 de março de 2015 às 16h00
Local: Sede da Ordem dos Engenheiros, em Lisboa

Estiveram presentes os (as) seguintes Engenheiros (as): Carlos Loureiro, que presidiu à reunião na qualidade de Vice-Presidente Nacional e Presidente do CCC; Cristina Machado (Presidente do Colégio de Engenharia Civil); Jorge Liça (Vogal Nacional do Colégio de Engenharia Eletrotécnica em representação do Presidente); José Rocha Soares (Vogal do Conselho Regional Sul do Colégio de Engenharia Mecânica, em representação do Presidente); Carlos Caxaria (Presidente do Colégio de Engenharia Geológica e de Minas); Luís Araújo (Presidente do Colégio de Engenharia Química e Biológica); Bento Domingues (Presidente do Colégio de Engenharia Naval); Pedro Castro Rego (Presidente do Colégio de Engenharia Agronómica); António Sousa Macedo (Presidente do Colégio de Engenharia Florestal); Luís Amaral (Presidente do Colégio de Engenharia Informática); Leonor Amaral (Vogal Nacional do Colégio de Engenharia do Ambiente) e Dra. Alice Freitas (Chefe de Serviços), que assistiu e elaborou esta Ata.

Justificaram a ausência os Senhores Engenheiros, Teresa Sá Pereira (Presidente do Colégio de Engenharia Geográfica) e António Sousa Correia (Presidente do Colégio de Engenharia de Materiais).

1 – Aprovação da Ata da reunião anterior

Foi aprovada, por unanimidade, a ata n.º 1/2015, de 14 de janeiro de 2015.

2 – Informações

2.1. – Conhecimento das Decisões do CDN

O Eng. Carlos Loureiro informou das decisões tomadas nas reuniões do CDN de 27 de janeiro e 24 de fevereiro p.p., de que destacou:

- Atribuição da marca de qualidade EUR-ACE aos cursos de engenharia "Licenciatura do 1º ciclo em Engenharia Mecânica", do Instituto Superior de Engenharia do Porto, no âmbito do Colégio de Engenharia Mecânica e "Licenciatura do 1º Ciclo em Engenharia de Telecomunicações e Informática", do ISCTE, no âmbito do Colégio de Engenharia Eletrotécnica;

- Decidida a necessidade de estabelecer uma metodologia no âmbito do fornecimento de serviços à Ordem, no sentido de que a mesma deve ser consentânea com os procedimentos do Código dos Contratos Públicos, tendo sido criado um grupo de trabalho para o efeito;

- Aprovação da metodologia que apresentou no que respeita à nova formatação da Comissão de Verificação de Habilitações (CVH), relativa aos processos de avaliação curricular, atualmente em curso (assunto igualmente a tratar de forma mais desenvolvida no ponto 4 da OT);

- **Atos de Engenharia -** No que se refere aos Atos de Engenharia (a tratar de forma mais desenvolvida no ponto 8 da OT), informou que o CDN havia reconhecido e louvado o trabalho desenvolvido, bem como os documentos produzidos neste âmbito, havendo a consciência da importância da publicitação dos mesmos antes da publicação dos Estatutos.

Salientou que foi, no entanto, considerado que o trabalho produzido não podia ser publicado sem que fosse previamente elaborado um referencial de restruturação desses atos, com vista à sua harmonização para posterior reapreciação pelo CDN.

Referiu-se ainda ao facto do Conselho Diretivo ter questionado, igualmente, a arrumação de alguns atos em determinados Colégios/Especialidades.

O Presidente do CCC mencionou que havia procurado sensibilizar os restantes membros do CDN para o facto de que se o trabalho tivesse sido iniciado pela sistematização dos critérios, à semelhança do que se tentou fazer em anteriores mandatos, não se teriam conseguido alcançar, seguramente, os resultados obtidos com o trabalho sobre os atos que foi efetivamente produzido, atendendo a que a dificuldade em harmonizar passava, fundamentalmente, pela diferente natureza dos diversos Colégios.

Tendo sido manifestada disponibilidade, por alguns membros do CDN, para se proceder a essa uniformização dos diversos documentos, o Eng. Carlos Loureiro referiu que o trabalho foi efetuado, tendo reenviado a respetiva proposta segundo o novo modelo/estrutura para apreciação dos diversos Colégios.

Considerou que não tendo ainda efetuado um trabalho de apreciação aprofundada do respetivo conteúdo, não lhe desagradava o formato apresentado ressalvando, no entanto, que se deveria garantir que o conteúdo fosse salvaguardado.

Reconheceu, no entanto, que poderiam vir a verificar-se algumas dificuldades de rigor conceptual mais difíceis de ultrapassar.

Deu conhecimento que o trabalho foi entregue na reunião do CDN de 24 de fevereiro, com a indicação de que não se tratava ainda da versão final do documento e que no mesmo faltava, igualmente, a informação dos Colégios de Engenharia Informática e Geográfica.

A proposta de uniformização apresentada no âmbito do CDN, não colheu o agrado de alguns dos Colégios presentes, tendo sido tecidas diversas considerações em seu desabono e salientado que a mesma punha em causa o trabalho que havia sido efetuado no âmbito dos Colégios/CCC em matéria de Atos de Engenharia, pelo que não se reviam no trabalho agora proposto.

Destacam-se, nesse sentido, as intervenções dos Representantes dos Colégios de Engenharia Química e Biológica, de Engenharia Agronómica e de Engenharia do Ambiente.

Tendo o Eng. Luís Araújo reagido contra a forma como o documento do seu Colégio se encontrava estruturado, o Eng. Pedro Castro Rego levantou ainda algumas questões concretas, nomeadamente no que se refere aos atos que foram postos em causa, designadamente, as “Construções Rurais” (construções de pequena dimensão). Tendo as mesmas constado sempre dos atos do Colégio de Engenharia Agronómica, considerou inaceitável que tal entendimento fosse agora contrariado na nova proposta, na qual tais atos apenas podem ser efetuados por Engenheiros Civis.

O Eng. Carlos Loureiro referiu que o CDN se havia debruçado sobre dois aspetos diferentes: a sistematização dos atos e se determinados atos podem ser feitos por Membros de Especialidades diferentes.

Salientou que, em seu entender, irá haver na próxima reunião do CDN uma discussão mais assertiva sobre determinados atos, não para que o assunto retorne à mesa do CCC mas para verificar se há erros gritantes, de modo a que seja posteriormente definida a linha a definir em matéria de Atos de Engenharia.

2.2. – Processo de revisão Estatuária

No seguimento das informações já veiculadas nas reuniões anteriores, o Eng. Carlos Loureiro fez o ponto de situação dos mais recentes desenvolvimentos ocorridos em matéria de revisão estatuária.

Referiu, designadamente, que depois da posição publicamente assumida pelo CNOP em que este dava conhecimento da forma como todo o processo de revisão estatuária das diversas Ordens havia decorrido e do impasse a que se chegara (por falta de resposta do Governo e do consequente atraso verificado por parte do mesmo, no que se refere ao cumprimento da Lei nº 2/2013, de 10 de janeiro, que estabelece o novo regime jurídico de criação, organização e funcionamento das Associações Públicas Profissionais e que obrigava à publicação dos Estatutos das diversas Ordens), o processo de negociação com as que ainda não tinham sido abordadas, havia sido recentemente reativado, estando previsto que a aprovação de todos os Estatutos viesse a ocorrer, em Conselho de Ministros, em princípio, no dia seguinte, dia 12 de março.

Relembrou que no caso da OE o ponto fulcral de discordância, relativamente à proposta do Governo é a prevista limitação da criação de novos Colégios e Especializações, uma vez que a mesma passa a ter que ir à Assembleia da República, tudo apontando para que a proposta se mantenha, na versão em processo de aprovação.

Mencionou ainda que todos os Regulamentos farão parte dos Estatutos e que as Especializações passarão a ser órgãos, acabando igualmente as inerências e que as Delegações Distritais também terão órgãos próprios.

3 – Emissão de Pareceres

a. Pareceres sobre a outorga do Título de Especialista

Proposta de Pareceres Favoráveis – Especializações Horizontais

Foram aprovados, por unanimidade, os pareceres favoráveis emitidos pelas Comissões Executivas das Especializações Horizontais em Transportes e Vias de Comunicação, Avaliações de Engenharia e Sistemas de Informação Geográfica, relativamente aos Membros constantes do Anexo I.

Proposta de Pareceres Desfavoráveis

O CCC tomou conhecimento dos pareceres desfavoráveis sobre a outorga do título de especialistas emitidos pela Especialização Vertical em Direção e Gestão da Construção (Anexo I).

Revalidação do título de Especialista

O CCC pronunciou-se favoravelmente sobre a revalidação do título de Especialista apresentado pelo Eng. João Paulo Lourenço Cardoso e que mereceu parecer favorável da Comissão Executiva da Especialização em Transportes e Vias de Comunicação (Anexo I).

b. Membro Sénior

O CCC emitiu parecer favorável à atribuição do nível de qualificação de "Membro Sénior" quanto ao requerimento dos Membros efetivos cujos pedidos foram apreciados pelos Conselhos Nacionais dos Colégios, nos termos constantes da lista junta, num total de 84 (Anexo II).

A propósito de na referida lista constarem alguns Membros Especialistas (ao abrigo da recente decisão de agilizar o procedimento de atribuição do nível de Membro Sénior, a Especialistas que solicitaram o título antes de março de 2012 e que não haviam ainda efetuado o pedido de Membro Sénior), o Eng. Pedro Castro Rego solicitou que fosse incluída na mencionada lista essa qualidade de Membro Especialista, de modo a ser possível a respetiva identificação.

c. Membro Conselheiro

Não foram recebidas candidaturas a Membro Conselheiro.

4 – Verificação de Habilitações (CVH)

O Eng. Carlos Loureiro informou que foi distribuída uma nova versão da formatação da Comissão de Verificação de Habilitações (CVH), (Anexo III), em virtude de na última reunião de Coordenação de Especializações do Grupo I, realizada no passado dia 4 de março, o Coordenador da Especialização em Refrigeração, haver solicitado que nos termos do DL 152/2005, de 31 de agosto, alterado pelo DL 35/2008 de 27 de fevereiro (Proteção da camada de ozono), fosse igualmente incluída, para efeitos de avaliação curricular a Especialização em Refrigeração (para além da Especialização em Engenharia de Climatização), uma vez que os atos a praticar podem-se situar num dos dois domínios.

O Presidente do CCC solicitou que os nomes dos Requerentes dos processos de reconhecimento de qualificação para a prática de atos de engenharia por engenheiros que não detenham as necessárias habilitações especificadas em normativos aplicáveis nas áreas já identificadas passem a vir ao CCC para conhecimento, mesmo que tenham sido objeto de deliberação positiva (e não apenas nos restantes casos em que os pareceres são desfavoráveis e os processos vêm ao CCC, para efeitos de homologação da deliberação).

5 – Envio do mapa de custos de especialidades relativo ao ano de 2014

Em resposta a uma solicitação efetuada na anterior reunião no sentido de ser enviado, regularmente, para os Colégios, o Mapa de Custos, com imputação das respetivas receitas e despesas, constatou-se que o que foi remetido e distribuído pelos presentes relativo ao ano de 2014 reportava apenas às Especializações e não às Especialidades. A informação correta ficou de ser, oportunamente, distribuída.

6 – Uniformização dos critérios quantitativos de classificação, no âmbito dos processos de candidatura à atribuição do título de Especialista

O Eng. Carlos Loureiro deu conhecimento que, no seguimento de um reparo efetuado pelo CAQ, no sentido de que existindo uma grande disparidade nos critérios quantitativos de classificação no âmbito dos processos de candidatura do título de Especialista, havia solicitado às Comissões Executivas das Especializações, nas últimas reuniões de Coordenação realizadas nos passados dias 26 de fevereiro e 4 de março, que efetuassem uma análise comparativa das diferentes grelhas/matrizes e respetivas ponderações (sendo maioritariamente seguida a escala de 0 a 100 em que a média ponderada deve atingir os 65, para que o parecer seja favorável), de modo a procurar uniformizar os referidos critérios

Referiu que tinha ficado de dar conhecimento do assunto no CCC e no CDN, para que se promova essa uniformização a curto/médio prazo, no âmbito das Especializações.

7 – Inclusão, nas cláusulas de publicação da lista de atos de engenharia de recomendação com texto "constitui orientação aprovada pela Ordem dos Engenheiros que a responsabilidade por atos de engenharia relativos a obras integradas na categoria IV e na Classe 9, nos termos estabelecidos na portaria 701-H/2000, de 29 de julho, seja atribuída a engenheiros detentores do título de Engenheiro Especialista em especialização adequada"

O Eng. Carlos Loureiro explicitou as razões subjacentes a este ponto da OT, tendo mencionado, designadamente, que o mesmo surgiu em resultado das Especializações Verticais de Engenharia Civil haverem suscitado a questão, que foi apreciada na reunião de Coordenação de Especializações realizada no passado dia 4 de março, de que a OE não promovia a valorização e o reconhecimento do título e do papel do Engenheiro Especialista. Invocaram que já aquando da Proposta de Lei 227/XII, a OE não havia concordado com a proposta que apresentaram, no que se refere à intervenção dos especialistas, sentindo-se desagradados com o facto.

Quanto à orientação a ser seguida, o Presidente do CCC considerou que o assunto deveria ter sido apreciado, numa 1ª fase, no respetivo Colégio que deveria, seguidamente, apresentar a proposta ao CCC e depois ao CDN.

A Eng.ª Cristina Machado salientou que existindo na OE o Título de Especialista, não havia qualquer consagração na Lei que diga que só os Especialistas das Especializações Verticais de Engenharia Civil podem fazer determinados atos, à semelhança do que se verifica noutras áreas de engenharia, tais como a Acústica e a Luminotecnia.

Evidenciou que existindo em Engenharia Civil obras com determinadas categorias, as quais são definidas pelos projetistas e sendo as mais elevadas as de maior valor, é defendido pelas Especializações Verticais de Engenharia Civil e pelo Colégio que as obras da classe 9 e categoria 4, que são as de maior complexidade e maior valor económico, sejam efetuadas apenas por Especialistas.

Referiu que tentaram incluir esta orientação na Proposta de Lei 227/XII, mas a mesma não havia sido aceite pela OE, com o argumento de que não se podia limitar a possibilidade de intervenção de outros Membros.

Em sua opinião, o entendimento preconizado limita-se a colocar em diferentes patamares o grau que cada Engenheiro detém e que os diferencia por serem mais capazes que os outros.

A Presidente do Colégio de Engenharia Civil considerou que a Sociedade não percebe para que é que existem Especialistas, o mesmo acontecendo com os próprios Especialistas porque não vêm quaisquer vantagens em possuírem o título, bem como os demais Engenheiros, porque consideram que o título não é necessário para nada.

Realçou que a OE tem a obrigação de classificar os diferentes profissionais e definir as suas funções e explicitou que o entendimento preconizado era só relativamente ao Coordenador da Obra ou ao Projetista, pelo que era só nestes casos, que a OE devia recomendar que os mesmos deviam ser Engenheiros Especialistas.

O Eng. Carlos Loureiro referiu que em caso de aprovação do proposto, deveria ser colocada nos Atos de Engenharia a nota que consta do título do ponto 7 da OT.

O Eng. Pedro Castro Rego considerou que o mencionado pode por em causa o princípio que norteou a criação de Especializações no seio da OE porque, em seu entender, subverte o entendimento que sempre existiu acerca do que é ser "Especialista", uma vez que coloca os mesmos no topo, invertendo a lógica vigente por quase tornar obrigatório ser-se Especialista na Ordem.

Evidenciou que na sua génese o título de Especialista constituía uma categoria à parte, que seguia um critério autónomo e que surgiu para efeitos bem definidos e delimitados contrariamente ao que se pretende já que vai tornar-se quase uma obrigatoriedade, trazendo para a vida da OE uma categoria nova que até agora não fazia parte da habitual regra de ascensão/progressão interna.

O Eng. Sousa Macedo considerou que tratando-se de uma sugestão da OE, a mesma não teria caráter obrigatório.

Para o Eng. Carlos Loureiro, ao fazer uma sugestão, a OE estará a transmitir uma opinião/recomendação que pode, no entanto, ser controversa.

Tendo-se os Colégios pronunciado sobre a temática em apreço, foi salientado pelo Eng. Luís Araújo que a metodologia mencionada não podia ser encarada como uma regra geral, independentemente dos atos em causa, antes ligada a determinados atos concretos.

Também o Eng. Carlos Caxaria considerou que a questão mencionada não é evidente noutros Colégios, onde não existe o Engenheiro Especialista, pelo que a sua discussão deve ser circunscrita ao âmbito da Engenharia Civil, de acordo com o critério que a OE venha a considerar mais adequado.

Aproveitou a oportunidade para informar que existindo um número significativo de Engenheiros de Minas que detêm a especialidade na área da "avaliação e cálculo de recursos e de reservas", o Colégio tem procurado ajudar através de uma ação conjunta e coordenada, levada a cabo com os Colegas da Península Ibérica, no sentido do seu reconhecimento junto da FEANI. Não tendo esta tentativa de reconhecimento sido bem sucedida junto da anterior Direção daquela Federação Europeia, referiu que a possível intervenção da OE no processo seria muito importante, aproveitando a oportunidade do atual Presidente ser o Vice-presidente Nacional da OE, Eng. José Vieira.

No que se refere à questão em discussão, mencionou que o preconizado levaria, de alguma forma, à criação de uma limitação relativamente aos demais Membros não especialistas.

A Eng.ª Leonor Amaral referiu que, por vezes, o facto de se ser Especialista não confere automaticamente competências aos respetivo titular, podendo inclusivamente gerar alguma confusão entre credenciação e especialização.

O Eng. Carlos Loureiro considerou que, pessoalmente, não era contra o princípio de que para as obras indicadas devam intervir Membros de reconhecido mérito, eventualmente Especialistas, mas entendia que o princípio não devia ter um caráter obrigatório, tal como foi defendido em algumas das posições expressas.

Tendo a Eng.ª Cristina Machado informado que o Colégio de Engenharia Civil tencionava incluir o princípio enunciado na sua proposta, o Eng. Carlos Loureiro referiu que ficava a aguardar pelo seu envio, mas que tinha algumas dúvidas se ainda havia tempo da matéria ser incluída nos Atos de Engenharia e se a mesma iria merecer o acordo do CDN.

8 – Atos de Engenharia

No seguimento do já mencionado no ponto 2, o Eng. Carlos Loureiro referiu que tendo vindo a sentir uma grande pressão no sentido da conclusão do documento dos Atos de Engenharia e, em simultâneo, algum ceticismo quanto à capacidade de ser produzido o referido documento, havia ficado satisfeito com a conclusão do trabalho.

Considerou que a entrada de Colegas, no final do processo, com uma visão exterior que pretendem participar podia ser, em seu entender, um contributo positivo, desde que os atos que foram definidos no âmbito do CCC não venham a ser alterados, nem se perca o conteúdo fundamental.

Salientou que estando os atos já enumerados, a forma como vão ser arrumados era, a seu ver, mais despicienda.

Colégio de Engenharia Química e Biológica

O Eng. Luís Araújo referiu que, no caso do Colégio de Engenharia Química e Biológica, o documento dos Atos de Engenharia que tinha elaborado era um documento que havia colhido o contributo de vários Colegas do atual e de anteriores mandatos, não só do Colégio como do CAQ, sendo por isso um documento muito pensado e amadurecido pelo que tinha muitas reservas e sérias dúvidas quanto à competência e conhecimentos acerca da Especialidade, por parte de quem estava a intervir e a alterar o documento, que considerou ser agora completamente novo e no qual o seu Colégio não se reconhecia. Face ao referido, mencionou que o seu Colégio se reservava no direito de não aceitar o documento, no caso desta versão dos Atos do Colégio se vir a manter.

Colégio de Engenharia Agronómica

O Eng. Pedro Castro Rego referiu que concordava, em parte, com o que havia sido dito pelo Colega, Eng. Luís Araújo, atendendo a que o trabalho no seu Colégio havia igualmente sido muito pensado, discutido e consciencializado.

Tendo o mesmo sido elaborado por um profissional, refletia alguma preocupação e um consenso sobre matérias importantes.

Realçando que embora estivesse disposto a fazer tudo para que o documento sobre os Atos de Engenharia ficasse concluído e reconhecendo o rigor que foi posto na sua elaboração, não concordava igualmente com a resposta e o caminho que estava a ser seguido, nem com o resultado que se pretendia.

Exemplificou com o caso das “construções rurais”, que a Lei não diz serem da competência dos Engenheiros Civis e que, de um modo geral, têm vindo a ser asseguradas pelos Engenheiros Agrónomos.

Considerou que não lhe parecia ser esta a melhor altura para se levantar este tipo de questões, sob pena de ter que se reabrir todo o processo de discussão acerca da sobreposição de atos entre os diversos Colégios.

Referiu que o seu Colégio não aceitava que fossem retirados dos seus Atos as mencionadas construções, por não reconhecerem que houvesse legitimidade para tal. Para além de mencionar que não dispunha de tempo para voltar a reunir e discutir o assunto com os restantes membros do Colégio, realçou que tinha igualmente sérias dificuldades em explicitar a forma como o processo havia sido conduzido, uma vez que ao serem alterados certos conceitos, o documento deixava de fazer qualquer sentido.

Colégio de Engenharia Geológica e de Minas

O Eng. Carlos Caxaria informou que havia encaminhado o assunto para os restantes colegas do CNC. Tendo recebido algumas respostas, as mesmas denotavam bom acolhimento no que se refere à estrutura do documento, havendo já, no entanto, indicações acerca da necessidade de serem introduzidas correções em aspetos que não estariam bem, o mesmo acontecendo com as questões legais que não foram igualmente contempladas.

Colégio de Engenharia Florestal

O Eng. António Macedo informou que tendo, igualmente, enviado o documento para apreciação dos demais Membros do Colégio, ainda não tinha recebido qualquer resposta, o que contava viesse a ocorrer na semana seguinte de modo a poder informar da posição final do seu Colégio.

Considerou que a perspetiva do seu Colégio era que o trabalho anteriormente desenvolvido viesse a ser inserido na atual estrutura aceitando, no entanto, o interesse na uniformização dos diversos documentos.

Colégio de Engenharia Informática

O Eng. Luís Amaral informou que o seu Colégio havia adotado um modelo muito participado a nível das diversas Regiões, tendo igualmente sido realizadas, durante quase dois anos, reuniões de âmbito nacional para aprofundamento do tema. Em complemento, haviam aproveitado o Congresso para sancionarem o trabalho produzido, o qual foi suportado por todos os Colegas.

Salientou que foi com muita surpresa que receberam, no seio do seu Colégio, a nova proposta de Atos, na qual não se reviam.

Manifestou-se contra os critérios de sistematização que foram seguidos tendo em vista a uniformização dos diversos documentos, questionando a legitimidade dos mesmos, que no caso da Engenharia Informática conduziram a uma perda total de consistência do trabalho que havia sido produzido, atendendo a que houve alteração dos próprios textos.

Colégio de Engenharia do Ambiente

A Eng.ª Leonor Amaral lembrou que remontando a matéria da elaboração dos Atos de Engenharia há muitos anos, a OE devia já ter compreendido que alberga uma série de Colégios e que deve aceitar a diversidade.

Informou que o seu Colégio havia igualmente promovido diversas reuniões e eventos para auscultar a sensibilidade de todos os Membros da Especialidade, pelo que o trabalho produzido havia sido muito participado.

Tendo, no que se refere ao Colégio de Engenharia do Ambiente, sido mencionado que constavam do seu documento atos próprios de outras Especialidades, considerou que tal entendimento denotava desconhecimento e falta de vivência nesta área de atuação.

Salientou que a posição do seu Colégio era de manter todos os atos constantes da proposta apresentada, porque resultavam de áreas de atividade já comprovadas, no sentido de que os respetivos atos têm vindo a ser praticados por Engenheiros do Ambiente de igual forma que os praticados noutros Colégios.

Sendo a Engenharia do Ambiente transversal, o Colégio não pode aceitar que determinados atos sejam próprios de outros Colégios ou Especialidades, sendo que tal entendimento não está consagrado em nenhum diploma legislativo.

Intervenção do Presidente do CCC

O Eng. Carlos Loureiro realçou que podendo alguns atos ser, pela sua natureza, bastante genéricos, podem surgir dúvidas factuais ou jurídicas e eventuais pedidos de precisão, no sentido de que o respetivo Colégio os explicite, situação que ocorreu com o Colégio de Engenharia do Ambiente. Nesse sentido, solicitou aos Colégios a quem foi pedido o envio de alguma clarificação adicional, bem como aos que ainda pretendiam enviar os seus contributos finais, que o fizessem com brevidade.

Relativamente às discrepâncias apontadas, evidenciou que o importante era que todos os atos definidos pelos Colégios se encontrassem neste documento, considerando que a questão da uniformização era também muito relevante.

Reconheceu estar-se numa fase delicada e de algum desconforto para certos Colégios, evidenciando, no entanto, a necessidade de se criar uma dinâmica própria que permita a aprovação dos Atos de Engenharia de todos os Colégios de Especialidade, com brevidade.

O Eng. Carlos Loureiro disponibilizou-se para tentar encontrar uma solução de compromisso, discutindo com os Colégios as questões mais sensíveis, de modo a procurar ultrapassar os problemas que ainda possam subsistir.

9 – Plano de Atividades para 2015

O Presidente do CCC reiterou o interesse em que os Colégios que ainda não procederam ao envio dos seus Planos de Atividade para 2015 o fizessem, independentemente de já não ser possível a sua inclusão no Relatório/Plano de Atividades anual da OE, para o corrente ano.

Considerou fundamental, criar uma metodologia para efeitos de planificação da atividade do Conselho Diretivo Nacional da OE, este ter conhecimento prévio do calendário dos eventos previstos e a realizar em cada ano, no âmbito dos Conselhos Nacionais de Colégio e Especializações.

Solicitou ainda aos Colégios, que já procederam ao seu envio, para efetuaram o seu reenvio para confirmação de não ter ficado por coligir nenhum dos documentos já remetidos na base que criou, para o efeito.

Atendendo a que para 2015 tal já não será, em princípio, viável apelou aos Colégios que se organizassem e estruturassem de modo a que a informação fosse entregue e aprovada em novembro próximo, para entrar em vigor em março de 2016.

10 – Próxima reunião

A próxima reunião do CCC terá lugar no dia 13 de maio.

11 – Encerramento da reunião

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pelas 19h00.

Eng.º Carlos Loureiro
(Presidente)

Dra. Alice Freitas

Lisboa, 11 de março de 2015